COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 944/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução dos serviços de implantação do sistema de hidrantes no edifício Maria Ambrosina, sob regime de empreitada por preço global, com fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários, conforme projeto de prevenção e combate a incêndio, planilha orçamentária e demais documentos que integram a presente contratação, descritas neste Termo de Referência.

Critério de Julgamento: Empreitada por preço Global .

Prazo máximo para envio das propostas: Dia 23/11/2026 às 23:59h (Horário de Brasília)

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: no site **hospitaldabaleia.org.br/ e-mails** margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br e daniela.loiola@hospitaldabaleia.org.br

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução dos serviços de implantação do sistema de hidrantes no edifício Maria Ambrosina, sob regime de empreitada por preço global, com fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários, conforme projeto de prevenção e combate a incêndio, planilha orçamentária e demais documentos que integram a presente contratação descritas neste Termo de Referência.

1.2 Esta contratação vigerá pelo prazo de, 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato. sendo 180 (cento e oitenta) dias destinados à execução efetiva dos serviços e 30 (trinta) dias para encerramento administrativo

1.3 Constituirá como anexo deste instrumento o Termo de Referência, documento que especifica os requisitos do objeto contratado.

Assinado por 2 pessoas: MARGARETE GOMES CARDOSO e JONATA FERREIRA VETTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/7825-608C-53E8-FF6E e informe o código 7825-608C-53E8-FF6E

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta cotação todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta contratação, e que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste termo e estejam de acordo com a legislação vigente.

2.2 Não poderão participar desta cotação, direta ou indiretamente:

2.2.1. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo;

2.2.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.2.4. Terceiro que tenha auxiliado na condução desta contratação na qualidade de integrante da equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

2.2.5 Pessoa jurídica que estiver sob falência, dissolução ou liquidação;

2.2.6. Pessoa jurídica que possua objetivo social incompatível com a execução do objeto desta cotação.

3. DO ENVIO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

3.1 A proposta e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados até às 23:59h do dia 23/11/2026, nos endereços eletrônicos margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br , dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br e daniela.loiola@hospitaldabaleia.org.br, aos cuidados do setor de licitação, com o título do e-mail “COTAÇÃO PRÉVIA Nº 944/2026 – PROPOSTA – NOME DA PROPONENTE”, escolhendo-se aquela que melhor se adeque às necessidades da Fundação, considerando os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, igualdade, transparência, economicidade e vantajosidade.

3.1.1 Todos os documentos referentes ao presente edital deverão ser apresentados eletronicamente, em formato PDF – *Portable document format*.

Assinado por 2 pessoas: MARGARETE GOMES CARDOSO e JONATA FERREIRA VETTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/7825-608C-53E8-FF6E e informe o código 7825-608C-53E8-FF6E

3.1.2 A proposta comercial deverá ser redigida pela empresa participante, com a razão social (CNPJ, endereço), sendo que a última página deverá estar datada e assinada pelo Representante Legal da empresa. Não poderá ter emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões, ressalvas ou omissões.

3.1.3 A proposta deverá conter preço total em reais, com no máximo 02(duas) casas decimais após a vírgula.

3.2 Os documentos de habilitação descritos no Termo de Referência deverão ser entregues juntamente com a proposta comercial.

3.3 Os critérios de análise e negociação das propostas, observarão Empreitada Preço Global, como também outras variáveis, como: o custo de transporte e seguro até o local da entrega; a forma de pagamento; o prazo para entrega; a necessidade de treinamento de pessoal, se aplicável; assistência técnica local, se aplicável e o prazo de garantia, se aplicável; e demais particularidades da contratação.

3.4 Encerrada a fase de cotação e negociação dos preços, o participante vencedor será convocado para apresentar a proposta atualizada, caso haja modificação dos termos iniciais, após a negociação, dentro do prazo de 02(dois) dias corridos.

3.4.1 Do Pagamento/Recursos:

3.4.1.1 Os recursos da presente contratação são provenientes do plano operativo e privado.

3.4.1.2 O pagamento será realizado através de medição;

3.4.1.3 O fluxo de medição obedecerá às seguintes etapas;

3.4.1.4 A medição abrangerá o período de 1º a 30 (ou 31) de cada mês

3.4.1.5 A CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis após o término do mês para encaminhar a medição à fiscalização

3.4.1.6 O fiscal do contrato terá até 5 (cinco) dias úteis para validar a medição recebida.

3.4.1.7 A CONTRATANTE realizará o pagamento da Nota Fiscal no prazo máximo de 10 dias úteis após seu recebimento, desde que todas as condições contratuais estejam atendidas

Assinado por 2 pessoas: MARGARETE GOMES CARDOSO e JONATA FERREIRA VETTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/7825-608C-53E8-FF6E e informe o código 7825-608C-53E8-FF6E

3.4.1.8 Após a apresentação da proposta final, a Fundação emitirá ordem de compra em favor da empresa vencedora, que deverá fornecer o produto/serviço dentro dos prazos e parâmetros fixados na proposta negociada, ou a convocará para assinar o competente instrumento contratual.

4. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimento sobre os termos deste Termo, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes do encerramento da cotação.

4.2. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada por e-mail, limitado a 02(dois) dias úteis antes da data de encerramento da cotação.

4.3. Os pedidos de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br , dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br e daniela.loiola@hospitaldabaleia.org.br . Nos pedidos de esclarecimentos, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do Representante legal que solicitar esclarecimentos), informando os dados para retorno ao contato como e-mail, endereço e telefone.

5. ANEXOS

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Planilha Orientativa

ANEXO III- Projeto Sistema de Hidrantes Maria Ambrosina

Assinado por 2 pessoas: MARGARETE GOMES CARDOSO e JONATA FERREIRA VETTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/7825-608C-53E8-FF6E e informe o código 7825-608C-53E8-FF6E

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2026.

Margarete Gomes Cardoso
Analista de Licitação

Jonata Ferreira Vette
Gerente de Verbas Públicas

Assinado por 2 pessoas: MARGARETE GOMES CARDOSO e JONATA FERREIRA VETTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/7825-608C-53E8-FF6E e informe o código 7825-608C-53E8-FF6E

ANEXOS

ANEXO II - Planilha_Orientativa_Hidrantes_Maria_Ambrosina.xlsx

ANEXO III- PROJETOS_SISTEMA_DE__.zip

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2026.

_____

Margarete Gomes Cardoso

Analista de Licitação

_____

Jonata Ferreira Vette

Gerente de Verbas PúblicaS

Assinado por 2 pessoas: MARGARETE GOMES CARDOSO e JONATA FERREIRA VETTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/7825-608C-53E8-FF6E e informe o código 7825-608C-53E8-FF6E

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

1- DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução dos serviços de implantação do sistema de hidrantes no edifício Maria Ambrosina, sob regime de empreitada por preço global, com fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários, conforme projeto de prevenção e combate a incêndio, planilha orçamentária e demais documentos que integram a presente contratação.

1.2 O escopo da contratação compreende, no mínimo, a execução dos seguintes serviços:

- Execução/adequação da rede hidráulica de combate a incêndio, incluindo tubulações, conexões, suportações, registros e acessórios.
- Implantação/adequação dos pontos de hidrante, abrigos, mangueiras, esguichos e demais componentes específicos.
- Execução do hidrante de recalque e respectivas conexões e proteção.
- Implantação/adequação da casa de bomba, incluindo eletrobomba, quadro de força, pressostato, manômetro, cilindro de pressão, sirene e acionamento manual.
- Adequações elétricas necessárias à alimentação e ao comando do sistema de bombeamento, respeitando circuito e proteção compatíveis.
- Execução de furações, passagens, recomposição de paredes e lajes, suportes e demais serviços civis decorrentes da instalação.
- Pintura/proteção das tubulações e identificação/sinalização dos equipamentos, conforme projeto e especificações.
- Testes, comissionamento, verificação de estanqueidade/funcionamento e entrega técnica do sistema.
- Compatibilização com instalações existentes e aproveitamento de componentes, quando tecnicamente aprovados após inspeção e testes.

Assinado por 2 pessoas: MARGARETE GOMES CARDOSO e JONATA FERREIRA VETTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/7825-608C-53E8-FF6E e informe o código 7825-608C-53E8-FF6E

- Fornecimento de documentação técnica e registros de testes necessários à entrega e regularização do sistema, conforme escopo contratado.

1.2.1 Os serviços descritos neste item possuem caráter exemplificativo e resumido, devendo a Contratada executar todas as atividades previstas na planilha orçamentária e nos projetos que integram a contratação, bem como os serviços complementares indispensáveis à perfeita execução e conclusão do objeto, ainda que não expressamente mencionados neste Termo de Referência e/ou nos demais documentos da contratação.

1.2.2 Todos os serviços deverão contemplar o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, acessórios e demais insumos necessários à sua completa execução, bem como os serviços complementares tecnicamente necessários para a entrega da reforma em perfeito funcionamento e acabamento, ainda que não estejam individualmente descritos neste escopo.

1.3 O prazo de vigência da contratação será de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato, sendo 180 (cento e oitenta) dias destinados à execução efetiva dos serviços e 30 (trinta) dias para encerramento administrativo.

1.4 A estimativa de custo total para a contratação será de R$400.000,00.

1.5 A contratação será executada sob regime de empreitada por preço global, assumindo integral responsabilidade pela conferência prévia das condições locais, quantitativos, interferências, compatibilizações e demais elementos necessários à perfeita execução da obra.

1.6 A planilha orçamentária disponibilizada pela Contratante possui caráter orientativo, destinando-se exclusivamente ao balizamento da contratação cabendo à licitante promover suas próprias verificações durante a vistoria obrigatória.

1.6.1 Caso existam itens indispensáveis à perfeita execução da obra que, comprovadamente, não estejam explicitamente contemplados na planilha quantitativa orientativa, estes deverão ser informados no campo 'OMISSOS', exclusivamente para fins de esclarecimento técnico e composição da proposta, não gerando direito a acréscimo financeiro, reajuste ou aditivo contratual, por se tratar de contrato sob regime de empreitada por preço global, com escopo

Assinado por 2 pessoas: MARGARETE GOMES CARDOSO e JONATA FERREIRA VETTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/7825-608C-53E8-FF6E e informe o código 7825-608C-53E8-FF6E

fechado e responsabilidade integral da Contratada.

1.6.2 Eventuais divergências entre quantitativos estimados e quantitativos efetivamente necessários à execução integral da obra não constituirão motivo para solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, acréscimo contratual ou qualquer pleito financeiro adicional, desde que mantido o escopo originalmente previsto neste Termo de Referência, cabendo à contratada considerar em sua proposta todos os custos necessários à entrega integral do objeto.

2- JUSTIFICATIVA SOBRE A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de implantação do sistema de hidrantes no edifício Maria Ambrosina, visando ampliar as condições de segurança contra incêndio da edificação e disponibilizar infraestrutura adequada para o combate inicial a eventuais princípios de incêndio. Considerando a ocupação hospitalar do prédio, que abriga pacientes com diferentes níveis de mobilidade e dependência assistencial, torna-se fundamental dispor de medidas de proteção que contribuam para a segurança de pacientes, acompanhantes, colaboradores e equipes de emergência.

A intervenção tem como referência o projeto de prevenção e combate a incêndio elaborado para a edificação, que prevê a distribuição de 19 pontos de hidrantes, abrangendo o subsolo e os pavimentos superiores, além de rede hidráulica dedicada, hidrante de recalque, reserva de incêndio e casa de bomba. A implantação desses componentes é necessária para materializar as soluções previstas em projeto e proporcionar melhores condições de resposta diante de uma eventual ocorrência de incêndio.

A não implantação do sistema poderá manter a edificação com capacidade reduzida de resposta a situações de emergência, comprometendo a disponibilidade dos recursos de combate a incêndio previstos para o prédio. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para adequar a infraestrutura de proteção da edificação às soluções estabelecidas no projeto de prevenção e combate a incêndio, contribuindo para a redução de vulnerabilidades e para a segurança das atividades hospitalares.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada em engenharia civil

Assinado por 2 pessoas: MARGARETE GOMES CARDOSO e JONATA FERREIRA VETTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/7825-608C-53E8-FF6E e informe o código 7825-608C-53E8-FF6E

para execução dos serviços de implantação do sistema de hidrantes do edifício Maria Ambrosina, contemplando o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e todos os insumos necessários à entrega do sistema em condições adequadas de funcionamento, em conformidade com o projeto de prevenção e combate a incêndio e os demais documentos que integram a contratação.

A intervenção compreenderá a execução e adequação da rede hidráulica de combate a incêndio, incluindo tubulações, conexões, registros e suportações, bem como a implantação dos pontos de hidrantes, respectivos abrigos, mangueiras, esguichos e acessórios. Também serão contemplados o hidrante de recalque, a infraestrutura da casa de bomba, os equipamentos de bombeamento e seus componentes de controle e acionamento, além das adequações elétricas necessárias ao funcionamento do sistema.

A solução abrangerá, ainda, os serviços civis complementares necessários à instalação, como aberturas, furações, passagens de tubulações, recomposição de paredes e lajes, execução de suportes, pintura, proteção e identificação da rede e dos equipamentos. Deverão ser consideradas as condições da infraestrutura existente, com inspeção em campo, compatibilização das instalações e eventual aproveitamento de componentes existentes, desde que tecnicamente aprovados.

Ao final, deverão ser realizados os testes de estanqueidade e funcionamento, ajustes e comissionamento dos componentes, além da entrega da documentação técnica e dos registros necessários à comprovação do funcionamento do sistema. Dessa forma, pretende-se obter um sistema de hidrantes integrado à infraestrutura da edificação, compatível com as soluções projetadas e capaz de atender à finalidade de proteção e combate a incêndio.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A execução dos serviços deverá observar os seguintes requisitos técnicos e condições mínimas:

4.1.1 A contratada deverá possuir estrutura operacional compatível com a execução dos serviços, incluindo equipe técnica habilitada, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, equipamentos de proteção coletiva e individual, sistemas de acesso e demais recursos necessários ao adequado desenvolvimento da obra.

Assinado por 2 pessoas: MARGARETE GOMES CARDOSO e JONATA FERREIRA VETTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/7825-608C-53E8-FF6E e informe o código 7825-608C-53E8-FF6E

4.1.2 A empresa deverá apresentar, no ato da contratação, atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, tanto para a empresa quanto para o profissional indicado como Responsável Técnico, que comprovem a execução anterior de serviços de natureza e complexidade compatíveis com os previstos neste Termo de Referência.

4.1.3 A contratada deverá dispor de profissionais legalmente habilitados, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), sendo obrigatório o acompanhamento e a responsabilidade técnica da obra por engenheiro civil, com emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), abrangendo a execução integral da obra.

4.1.4 Atendimento às normas técnicas e legais vigentes, incluindo, mas não se limitando a:

a) NR 06 – Equipamentos de Proteção Individual (EPI);
b) NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
c) NR 18 – Segurança e Saúde no Trabalho na Indústria da Construção;
d) NR 23 – Proteção Contra Incêndios;
e) NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde;
f) NR 35 – Trabalho em Altura;
g) ABNT NBR 13714 – Sistemas de hidrantes e de mangotinhos para combate a incêndio;
h) ABNT NBR 10897 – Sistemas de proteção contra incêndio por chuveiros automáticos (quando aplicável às interfaces com instalações existentes);
i) Legislação estadual de Segurança Contra Incêndio e Pânico de Minas Gerais;
j) Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG) aplicáveis ao sistema de hidrantes e às demais medidas de segurança contra incêndio previstas em projeto.
k) RDC ANVISA nº 50/2002 – Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

4.1.5 Todos os materiais fornecidos pela contratada deverão ser novos, de primeira qualidade, sem sinais de uso ou avarias, compatíveis com as especificações técnicas previstas nos projetos, memoriais, planilhas e demais documentos que compõem a contratação, garantindo desempenho, segurança e durabilidade adequados.

Assinado por 2 pessoas: MARGARETE GOMES CARDOSO e JONATA FERREIRA VETTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/7825-608C-53E8-FF6E e informe o código 7825-608C-53E8-FF6E

4.1.6 A contratada deverá elaborar e apresentar, previamente ao início dos serviços, cronograma físico-financeiro detalhado, contemplando as etapas previstas, respectivos prazos de execução, marcos de entrega e distribuição dos recursos financeiros ao longo da execução contratual, para análise e aprovação da fiscalização da CONTRATANTE.

4.1.7 A contratada deverá elaborar e entregar, no início da obra, a Análise Preliminar de Risco (APR), contemplando todas as etapas do serviço, os riscos envolvidos e as respectivas medidas de segurança a serem adotadas.

4.2 Será admitida a subcontratação parcial do objeto contratual, ficando limitada a **20%** da execução dos serviços, mediante aprovação da contratante, condicionada à prévia comprovação da capacidade técnica do subcontratado.

4.2.1 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.3. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.4. O Contratado apresentará à Contratante documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo de contratação**.**

4.5. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Contratante ou de colaborador que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5- DA VISTORIA

5.1 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é

Assinado por 2 pessoas: MARGARETE GOMES CARDOSO e JONATA FERREIRA VETTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/7825-608C-53E8-FF6E e informe o código 7825-608C-53E8-FF6E

obrigatória e será assegurada aos interessados para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado.

5.2 Para a visita, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, sendo acompanhado por colaborador designado pela Fundação, para essa finalidade.

5.3 As visitas ocorrerão mediante dia e horário previamente agendados pela Equipe de Engenharia da Fundação.

5.4 Ao final da visita, será entregue pela Fundação o Termo de Vistoria, comprovando que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para a execução do objeto da licitação.

6 – DA GARANTIA

6.1 Para garantia do fiel cumprimento das obrigações contratuais, a licitante vencedora prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, numa das modalidades abaixo:

I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - Seguro-garantia;

III - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

6.2 Sem prejuízo das demais hipóteses previstas no contrato e na regulamentação vigente, a garantia poderá ser utilizada para o pagamento de:

6.2.1 - Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

6.2.2 - Prejuízos causados à Fundação ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

6.2.3 - Multas aplicadas pela Fundação ao Contratado;

6.2.4 - Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas, na hipótese da Fundação ser incluída no polo passivo de ações

Assinado por 2 pessoas: MARGARETE GOMES CARDOSO e JONATA FERREIRA VETTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/7825-608C-53E8-FF6E e informe o código 7825-608C-53E8-FF6E

propostas pelos colaboradores do Contratado.

6.3 - A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

6.4 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, nas mesmas condições e parâmetros da contratação, evitando-se a interrupção da continuidade da cobertura pela garantia.

6.5 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 07 dias úteis, contados da data em que for notificada.

6.6 Será considerada extinta e liberada a garantia:

6.6.1 - Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Fundação de que o Contratado cumpriu todas as obrigações contratuais;

6.6.2 - No prazo de 07 dias após o término da vigência do contrato, caso a Fundação não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

7- DA EXECUÇÃO CONTRATUAL/ORDEM DE COMPRA

7.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.1.1 O início da execução dos serviços ocorrerá após a assinatura do Contrato, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e mediante alinhamento prévio com a fiscalização.

7.1.2 A execução dos serviços poderá ser realizada dentro e fora do horário comercial, e deverá ser sempre alinhado previamente com a CONTRATANTE;

7.1.2.1 Eventuais intervenções que possam ocasionar interrupções, ainda que parciais, de acessos, circulação, fornecimento de insumos ou funcionamento de ambientes deverão ser previamente programadas, buscando minimizar impactos operacionais.

7.1.3 A execução dos serviços deverá ser realizada de acordo com o

Assinado por 2 pessoas: MARGARETE GOMES CARDOSO e JONATA FERREIRA VETTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/7825-608C-53E8-FF6E e informe o código 7825-608C-53E8-FF6E

cronograma físico apresentado pela CONTRATADA, elaborado em conformidade com o prazo estabelecido para a execução do objeto neste Termo de Referência.

7.1.4 O cronograma deverá ser previamente submetido à validação e aprovação da equipe de Engenharia, devendo a CONTRATADA observar os prazos e a sequência de atividades nele estabelecidos, sendo que eventuais alterações deverão ser previamente submetidas à apreciação e aprovação da equipe de Engenharia.

7.1.5 Será de responsabilidade da contratada realizar todo o gerenciamento logístico necessário à execução dos serviços, incluindo recebimento, armazenamento, transporte horizontal e vertical, movimentação de materiais, equipamentos e ferramentas até os locais de intervenção.

7.1.6 A contratada deverá garantir a proteção dos materiais, equipamentos e áreas existentes durante toda a execução dos serviços.

7.1.7 Eventuais danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE, incluindo revestimentos, pinturas, esquadrias, elementos metálicos, mobiliários ou demais componentes existentes, deverão ser reparados ou recompostos pela contratada, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

7.1.8 A supervisão da execução dos serviços será de responsabilidade da contratada, que deverá manter equipe técnica capacitada para acompanhamento das atividades, controle da qualidade, cumprimento do cronograma e solução de eventuais intercorrências.

7.1.9 A contratada deverá elaborar Relatório Diário de Obra (RDO), contendo registro das atividades executadas, etapas concluídas, ocorrências, interferências identificadas e medidas corretivas adotadas. Os relatórios deverão ser acompanhados de registros fotográficos atualizados e seguir o padrão definido pela fiscalização da CONTRATANTE.

7.1.10 Durante e ao término da execução dos serviços, a contratada será responsável pela limpeza das áreas de intervenção, incluindo remoção de entulhos, resíduos e materiais descartados, com destinação ambientalmente adequada conforme legislação vigente.

7.1.11 As áreas concluídas deverão ser entregues limpas, organizadas e em condições adequadas de utilização imediata pela CONTRATANTE.

Assinado por 2 pessoas: MARGARETE GOMES CARDOSO e JONATA FERREIRA VETTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/7825-608C-53E8-FF6E e informe o código 7825-608C-53E8-FF6E

7.1.12 Na eventualidade de a CONTRATANTE necessitar interromper temporariamente determinada atividade por ausência de frente de serviço ou por necessidade operacional, caberá à contratada suspender os trabalhos conforme orientação da fiscalização, sem direito a ressarcimento decorrente de nova mobilização.

7.1.13 O contratado deverá seguir a legislação e as normas internas da Fundação concernentes à segurança do trabalho.

7.1.14 O Contratado deverá enviar à Fundação no prazo de até 03 dias de antecedência do início da execução dos serviços os seguintes documentos:

I. Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);

II. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);

III. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) vigente dos colaboradores que atuarão na obra;

IV. Ficha de registro dos empregados ou documento equivalente de vínculo;

V. Ficha de entrega de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), e certificado de treinamento NR06;

VI. Ordem de Serviço de Segurança, conforme NR-01;

VII. Certificados dos treinamentos obrigatórios aplicáveis às atividades executadas, especialmente NR-10, NR-18 e NR-35, quando cabíveis;

VIII. Análise Preliminar de Risco (APR);

IX. Permissão de Trabalho (PT) para atividades críticas, quando aplicável;

X. Comprovante de vacinação dos colaboradores, conforme exigências da CONTRATANTE.

7.2 O contratado será responsável por arcar com os custos decorrentes das obrigações trabalhistas de seus colaboradores, tais como alimentação, transporte, salários e fornecimento dos equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à execução dos serviços.

8- MODELO DE GESTÃO DO SERVIÇO

8.1 O gerenciamento desta contratação ficará a cargo do Gerente Operacional da Fundação Benjamin Guimarães, denominado preposto, o qual deverá dirimir

Assinado por 2 pessoas: MARGARETE GOMES CARDOSO e JONATA FERREIRA VETTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/7825-608C-53E8-FF6E e informe o código 7825-608C-53E8-FF6E

quaisquer dúvidas surgidas no curso de sua execução, exercendo em toda sua plenitude ação fiscalizadora.

8.2 A fiscalização desta contratação ficará a cargo do Coordenador de Engenharia Hospitalar que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.3 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e normas legais.

8.4 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.6 O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Fundação ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

8.8.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Fundação a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

8.9 As comunicações entre a Fundação e a contratada devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9- DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

9.1. O objeto será recebido:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

Assinado por 2 pessoas: MARGARETE GOMES CARDOSO e JONATA FERREIRA VETTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/7825-608C-53E8-FF6E e informe o código 7825-608C-53E8-FF6E

b) Definitivamente, pela comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

9.2. O recebimento provisório acontecerá imediatamente após a conclusão da obra.

9.3. O recebimento definitivo acontecerá em até 07 dias consecutivos contados do recebimento provisório.

9.4. O objeto do serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o solicitado.

9.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato

9.6. O recebimento definitivo pela Fundação não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

10- FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O julgamento será realizado pelo critério de menor preço global.

10.2. Previamente à celebração do contrato, a Fundação verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto aos documentos de habilitação.

10.3 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, quando solicitado pela Fundação, a respectiva documentação atualizada.

10.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso

Assinado por 2 pessoas: MARGARETE GOMES CARDOSO e JONATA FERREIRA VETTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/7825-608C-53E8-FF6E e informe o código 7825-608C-53E8-FF6E

exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.7.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.7.1.1 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.7.1.2 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

10.7.1.3 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.7.1.4 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

10.7.1.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de toda a respectiva consolidação.

11 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

11.7.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.10.4.1 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

10.10.4.2 Alvará de funcionamento;

10.10.4.3 Apresentação de atestados de capacidade técnica, fornecidos por

Assinado por 2 pessoas: MARGARETE GOMES CARDOSO e JONATA FERREIRA VETTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/7825-608C-53E8-FF6E e informe o código 7825-608C-53E8-FF6E

pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados e certificados junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, em nome da empresa licitante e do profissional indicado como responsável técnico, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico, comprovando a execução de serviços de natureza e características compatíveis com o objeto da contratação, especialmente serviços de implantação ou execução de sistemas de hidrantes para combate a incêndio, contemplando atividades como instalação de redes hidráulicas de combate a incêndio, montagem de tubulações e conexões, instalação de registros, abrigos e pontos de hidrantes, montagem de conjuntos de bombeamento, execução de instalações elétricas associadas ao sistema e realização de testes de estanqueidade e funcionamento.

10.10.4.4 Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação.

10.10.4.5 Certidão expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da região em que estiver vinculado o fornecedor, bem como, do responsável técnico, comprovando a sua regularidade, na forma da legislação vigente;

10.10.4.6 Apresentar cópia do registro profissional perante o CREA do responsável técnico que irá prestar os serviços contratados. Este deverá ser ligado aos quadros funcionais, do fornecedor;

10.10.4.7 Será considerado integrante do quadro permanente da empresa o profissional que for sócio, diretor, empregado ou responsável técnico da empresa perante o CREA. A comprovação de que integra o quadro permanente da licitante será feita em cada caso:

I- Sócio: através do Contrato Social e sua última alteração;

II- Diretor: através do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de S/A;

III- Empregado: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; ou contrato de vínculo empregatício.

Assinado por 2 pessoas: MARGARETE GOMES CARDOSO e JONATA FERREIRA VETTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/7825-608C-53E8-FF6E e informe o código 7825-608C-53E8-FF6E

10.10.4.8 Necessário emitir ART referente à da execução da obra antes de iniciar a execução dos serviços.

11- DOS RECURSOS FINANCEIROS E FORMA DE PAGAMENTO

11.1 Os recursos da presente contratação são provenientes do plano operativo e privado.

11.2 Os pagamentos serão efetuados conforme o percentual efetivamente executado da obra e aprovado pela fiscalização da Contratante, tomando como referência o cronograma físico-financeiro previamente aprovado. Somente serão passíveis de medição e pagamento os serviços efetivamente concluídos, executados em conformidade com os projetos, especificações técnicas e demais condições contratuais, observando-se o respectivo aceite da fiscalização.

11.3 O fluxo de medição obedecerá às seguintes etapas:

11.3.1 A medição abrangerá o período de 1º a 30 (ou 31) de cada mês.

11.3.2 A CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis após o término do mês para encaminhar a medição à fiscalização.

11.3.3 O fiscal do contrato terá até 5 (cinco) dias úteis para validar a medição recebida.

11.3.4 O gerente de projetos terá 5 (cinco) dias para validação dos documentos solicitados neste contrato, sendo o responsável pela autorização de emissão da NF.

11.3.5 Após a validação da medição, a CONTRATADA terá 2 (dois) dias úteis para emitir e encaminhar a respectiva Nota Fiscal, devidamente discriminada e compatível com a medição aprovada.

11.4 A CONTRATANTE realizará o pagamento da Nota Fiscal no prazo máximo de 10 dias úteis após seu recebimento, desde que todas as condições contratuais estejam atendidas.

11.5 O pagamento será condicionado à certificação dos serviços executados pela fiscalização, mediante apresentação do Relatório Diário de Obra (RDO),

Assinado por 2 pessoas: MARGARETE GOMES CARDOSO e JONATA FERREIRA VETTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/7825-608C-53E8-FF6E e informe o código 7825-608C-53E8-FF6E

devidamente preenchido e acompanhado de registro fotográfico da evolução dos serviços executados no período correspondente à medição.

11.5.1 O pagamento de cada parcela estará condicionado à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, relativas ao INSS, FGTS, e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, todas com status de "negativa" ou "positiva com efeito de negativa", com validade vigente no mês da respectiva medição/pagamento.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2026

Assinado por 2 pessoas: MARGARETE GOMES CARDOSO e JONATA FERREIRA VETTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/7825-608C-53E8-FF6E e informe o código 7825-608C-53E8-FF6E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7825-608C-53E8-FF6E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARGARETE GOMES CARDOSO (CPF 041.XXX.XXX-46) em 17/11/2026 10:45:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

JONATA FERREIRA VETTE (CPF 095.XXX.XXX-18) em 17/11/2026 11:33:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc << Autoridade Certificadora Raíz da 1Doc (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/7825-608C-53E8-FF6E